

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

## FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

**Id Processo:** 07102021075253

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 287/2021

Código de classificação: 022.1

Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 287/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 287/2021

0 1 1 0 2 0 2 1 0 1 5 2 5 3 <sup>1</sup>

Criado em 29/09/2021

Referência de período 29/09/2021 a 29/09/2021



# ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 287/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os Servidores; titular GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS matricula 333, Suplente POLIANA APARECIDA DE LIMA GOULART- matricula 10136; para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos realizados com o Município de Salto do Céu MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social.
  - Art. 2º As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:
- a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1°);
- b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;

Rua Carlos Laet, 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, CEP: 78270-000



# ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

- f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omisso, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

- **Art. 3º -** Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu MT.
  - Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 29 de Setembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, execução da seguinte obra: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estudos ambientais, visando identificar medidas preventivas, mitigadoras e reparatórios dos danos ambientais, e empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de regularização de edificação objetivando a obtenção do alvará de aceite (aprovação na secretaria municipal de habitação e urbanismo) do cemitério são joão batista e do cemitério vila paulista, no município de rondonópolis — mt, de acordo o termo de referência enviado pela secretaria municipal de administração, anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da prefeitura municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2021.

#### Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: aquisição de caminhão trucado paraserequipado com caçamba, e caminhão equipadocombetoneira, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico blicompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresaopção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2021.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTA-ÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 2º QUADRIMES-TRE DE 2021.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Senhor ALEX STEVES BERTO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, em virtude da pandemia do COVID-19, convoca a todos os interessados para participarem da Audiência Pública Virtual a ser realizada no próximo dia 30/09/2021 (trinta de setembro de dois mil e vinte e um), a partir das 14:00 (quatorze horas), a ser transmitida da Prefeitura Municipal, através do site: https://www.rosariooeste.mt.gov.br.

Nesta audiência serão apresentados os Relatórios de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre de 2021 -- janeiro/agosto - 2021, para conhecimento e discussão com a sociedade.

Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 9°, §4° e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste-MT, 29 de setembro de 2021.

#### ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 – Prestação de Serviços Especializados, sendo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 001/2020. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato 020/2020, este estabelecido na cláusula quarta do contrato original. CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ E LIMA EIRELI CNPJ Nº 30.762.886/0001-71. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

Salto do Céu-MT, 08 de Julho de 2021.

#### MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 287/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

#### PORTARIA N.º 287/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores; titular - GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS - matricula 333, Suplente - POLIANA APARECIDA DE LIMA GOULART- matricula 10136; para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos realizados com o Município de Salto do Céu - MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social .

Art. 2º - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

- a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput):
- c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omisso, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

- Art. 3º Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 29 de Setembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

#### JURÍDICO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICAque fazem entre si o MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 15.024.011/0001-89, localizada na Rua Carlos Laet, nº. 11, Centro, Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de Identidade nº. M4503432 SSP/MG, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 212, Centro, Cep: 78.270-000, Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, e, de outro Iado, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, representado por seu presidente, DORIVAL NEGRINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 0309497-9 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.569.401-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 62, Centro, Salto do Céu/MT, CEP 78270-000, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT repassará ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade auxiliar no custeio de despesas com ações de Segurança Pública realizadas pelo CONSEG, nos termos da Lei Municipal nº. 684, de 19 de agosto de 2021, a ser transferido para a conta corrente n. 19.202-3, agência 2536-4, BANCO DO BRASIL (001), de titularidade do CONSEG.

#### Cláusula Segunda

Em contrapartida, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, compromete-se, através de seu representante, a fomentar o desenvolvimento das políticas de segurança pública visando despertar nos cidadãos, organizações da sociedade civil, escolas, associações soluções práticas e objetivas das demandas na segurança pública comunitária.

#### Cláusula Terceira

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALTO DO CÉU/MT - CONSEG, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 33.212.920/0001-22, com sede na Rua Irma Santinha, s/n, Bairro Centro, Município de Salto do Céu/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Instrumento e da Lei que o instituiu, competindo ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

#### Cláusula Quarta

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

#### Cláusula Quinta

O presente Termo de Cooperação Técnica vigerá até 31/12/2021 a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Rio Branco/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 20 de setembro de 2021.

#### MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

#### **DORIVAL NEGRINI**

Presidente do CONSEG de Salto do Céu/MT

#### Testemunhas:

Nome:	CPF:	2) Nome:	CPF:
Ass.:		Ass.:	

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO 006

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2021

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 - PREFEITURA ARAPUTANGA-MT.

A Prefeitura de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2021, do município de Araputanga-MT, que teve como vencedora a empresa F.A. MODESTO-ME CNPJ: 27.724.563/0001-89, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada e Madeira Tipo Palanque para Manutenção em Pontes, em